



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro  
**GABINETE PARLAMENTAR**

Exmo. Sr.  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta.

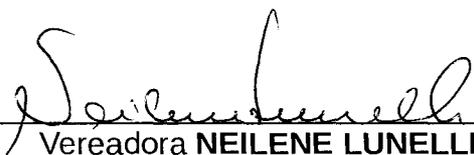


Senhor Presidente:

A Vereadora NEILENE LUNELLI, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores, vêm a presença de Vossa Excelência, encaminhar para Apreciação e Deliberação pelo plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que "CRIA O PROJETO VARAL SOLIDÁRIO NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dezesseis de maio de dois mil e dezesseis.

  
Vereadora **NEILENE LUNELLI**  
**PT**



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

**GABINETE PARLAMENTAR**

### JUSTIFICATIVA

Anualmente, é realizada a Campanha do Agasalho, que arrecada roupas e calçados de inverno para serem doados à entidades beneficentes. Mas nem todas as pessoas necessitadas destes itens conseguem ter acesso ou, muitas vezes, coragem de ir buscar os donativos. E não é só no inverno que as pessoas precisam de roupas e calçados. Por isso o Projeto Varal Solidário, tem por objetivo facilitar o acesso de famílias carentes e criar nos bairros com população mais necessitada, um ambiente convidativo que estimula os cidadãos a pegarem algum sapato ou roupa que precisam. O cenário também pode proporcionar a troca, para quem quiser deixar alguma peça de vestuário que já não é mais usada, mas que será muito útil para outra pessoa, como roupas de criança, por exemplo.

O Projeto Varal Solidário tem por objetivo levar parte das roupas arrecadadas na Campanha do Agasalho, em dias específicos, para os bairros com população de maior carência que seriam expostas em varais para que os moradores possam escolher as peças que melhor convém às suas necessidades. A ação pode acontecer duas vezes por ano, antes do inverno e no final da primavera, períodos em que as pessoas costumam organizar os guarda-roupas e se desfazem das peças que não usam mais. Importante ressaltar que a doação deve ser de roupas e calçados em condições de uso. Os agasalhos e calçados que não forem retirados pela população no Varal Solidário serão repassados à entidades cadastradas na Campanha do Agasalho.

O objetivo de introduzir este projeto é movido pela vontade de interagir junto ao próximo, contribuindo com os sujeitos que encontram-se em condições menos favoráveis. O Varal Solidário, que por sugestão fica a cargo do Gabinete da Primeira Dama e da Secretaria Municipal de Ação social, pode envolver outras entidades, escolas ou empresas nesta ação. O importante é a participação da comunidade nas doações e, também, na organização do projeto.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro  
**GABINETE PARLAMENTAR**

Projeto de Lei Nº 72 aos dezesseis de maio de dois mil e dezesseis.

**"CRIA O PROJETO VARAL SOLIDÁRIO NO  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".**

Art. 1º Fica instituído o Projeto Varal Solidário no município de Bento Gonçalves, que tem por objetivo disponibilizar nos bairros com população mais necessitada, peças de vestuário e calçados, facilitando o acesso de famílias carentes.

Art. 2º A ação ocorreria em dois períodos do ano, antes do inverno e ao final da primavera, períodos em que as pessoas costumam organizar os guarda-roupas e se desfazem das peças que não usam mais.

Art. 3º O Varal Solidário fica a cargo do Gabinete da Primeira Dama e da Secretaria Municipal de Ação social, e pode envolver outras entidades, escolas ou empresas nesta ação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos dezesseis de maio de dois mil e dezesseis.

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal